SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 979/2016-PGJ, de 9-9-2016.
(PROTOCOLADO 84.046/2016)

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a Resolução nº 972/16 que instituiu a "Central do Processo Digital e dá outras providências".

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993;

CONSIDERANDO a proposta de adequação da Resolução nº 972/2016-PGJ, de 06-07-2016, que dispõe sobre a instituição da "Central do Processo Digital", no âmbito do Ministério Público de São Paulo, **RESOLVE** expedir a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 972 de 06-07-2016 passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"**IV** – Área de Apoio Administrativo à digitalização dos procedimentos junto às Centrais Facilitadoras de Digitalização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo."

Art. 2º. O artigo 11º da Resolução nº 972 de 06-07-2016 fica renumerado como artigo 12º, acrescendo-se novo artigo 11º com a seguinte redação:

"**Art. 11**. A Área de Apoio Administrativo à digitalização dos procedimentos junto às Centrais Facilitadoras de Digitalização do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo será coordenada por servidor designado.

§ 1º. Caberá ao coordenador supervisionar os trabalhos de digitalização de procedimentos junto às Centrais Facilitadoras referidas no "caput".

§ 2º. Os servidores do Ministério Público designados para prestar serviço junto às Centrais Facilitadoras ficarão subordinados ao coordenador."

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 09-09-2016.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicação em: *Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.171, p.69, de 10 de setembro de 2016.*